

# Executivo 1

SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2009

## GABINETE DA GOVERNADORA



### LEI Nº 7.269, DE 6 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular, MP3, MP4, PALM e aparelhos eletrônicos congêneres, nas salas de aula das escolas estaduais do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o uso de telefone celular, MP3, MP4, PALM e aparelhos eletrônicos congêneres, nas salas de aula das escolas estaduais do Estado do Pará.

Parágrafo único. Quando a aula for aplicada fora da sala específica, aplica-se o princípio desta Lei.

Art. 2º Fica compreendida como sala de aula todas as instituições de ensino, fundamental e médio do Estado do Pará.

Art. 3º Deverá ser fixado em local de acesso e nas dependências da instituição educacional, nas salas de aula e nos locais onde ocorrem aulas, placas indicando a proibição.

Art. 4º Em caso de menor idade os pais deverão ser comunicados pela direção do estabelecimento de ensino.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de maio de 2009.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

### LEI Nº 7.270, DE 6 DE MAIO DE 2009

Transforma em Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Pará o Círio de Nazaré da Vigia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Transformado em Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Pará o Círio de Nazaré da Vigia, nos termos do art. 286 da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de maio de 2009.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

### DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e X, da Constituição Estadual, e art. 13 da Lei Estadual nº. 5.249, de 29 de julho de 1985, regulamentada pelo Decreto nº. 4.244, de 28 de janeiro de 1986, e art. 17 da Lei Estadual nº. 5.162-A, de 16 de outubro de 1984, regulamentada pelo Decreto nº. 4.241, de 22 de fevereiro de 1986, e

Considerando a Proposta Nº. 006/09-CPO, de 3 de abril de 2009, do Comandante--Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº. 269/09 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 20 de março de 2009, pelo critério de Merecimento Intelectual, ao posto de 2º TENENTE QOAPM (Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar), face aprovação em Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) PM/BM 2008-2009, realizado pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará-IESP, de conformidade com o art. 17 e seu parágrafo único, da Lei Estadual nº. 5.162-A, de 16 de outubro de 1984, combinado ao art. 18, § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto Estadual nº. 4.241, de 22 de janeiro de 1986, os policiais militares a seguir identificados:

SUBTEN PM RAIMUNDO GONÇALVES DA CUNHA JÚNIOR

SUBTEN PM LOURIVAL CARDOSO RODRIGUES FILHO

SUBTEN PM JOSÉ DE RIBAMAR G ALMEIDA

SUBTEN PM EUMA CARDOSO ALVES

SUBTEN PM DAVI OLIVEIRA LOPES

SUBTEN PM AILTON ARAÚJO LIMA

1º SGT PM CLÁUDIO DE SOUSA SILVA

1º SGT PM ADAILSON DOS SANTOS LEAL

1º SGT PM MESSIAS DE PAULO MARTINS BARATA

1º SGT PM CARLOS BERNARDO LEITE DA CUNHA

1º SGT PM ELTON BRASIL DA COSTA

1º SGT PM MÁRCIA BRITO DA SILVA SANTOS

1º SGT PM MARIA HELENA SILVA CARDOSO

1º SGT PM SAMUEL MARQUES SAMPAIO

1º SGT PM JACIRENE FONTES CASTRO

1º SGT PM ROSILENE PINHEIRO DE LEÃO

1º SGT PM LUIS WAGNER DA CONCEIÇÃO FARIAS

1º SGT PM FRANCISCO JOSÉ CASTRO DE SOUZA

1º SGT PM LUCIDÉA DE ARAÚJO CORRÊA

1º SGT PM JORGE LUIS LIMA TAVARES

1º SGT PM JOACIR ARAÚJO CHAVES

1º SGT PM ABEL LOURENÇO ZAMERO DOS SANTOS

1º SGT PM ALMERINDO LIMA DE SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, registrando-se o mesmo nos assentamentos funcionais dos militares estaduais promovidos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MAIO DE 2009.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

### DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e X, da Constituição Estadual, e art. 13 da Lei Estadual nº. 5.249, de 29 de julho de 1985, regulamentada pelo Decreto nº. 4.244, de 28 de janeiro de 1986, e art. 17 da Lei Estadual nº. 5.162-A, de 16 de outubro de 1984, regulamentada pelo Decreto nº. 4.241, de 22 de fevereiro de 1986, e

Considerando a Proposta Nº. 007/09-CPO, de 3 de abril de 2009, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº. 270/09 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 20 de março de 2009, pelo critério de Merecimento Intelectual, ao posto de 2º TENENTE QOPEM (Quadro de Oficiais Especialistas da Polícia Militar), face aprovação em Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) PM/BM 2008-2009, realizado pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará-IESP, de conformidade com o art. 17 e seu parágrafo único, da Lei Estadual nº. 5.162-A, de 16 de outubro de 1984, combinado ao art. 18, § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto Estadual nº. 4.241, de 22 de janeiro de 1986, os policiais militares a seguir identificados:

SUBTEN PM LEONARDO SILVA MONTEIRO

1º SGT PM PAULO ROBERTO BASTOS ALMEIDA

1º SGT PM REGINALDO DA SILVA ALVES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, registrando-se o mesmo nos assentamentos funcionais dos militares estaduais promovidos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MAIO DE 2009.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

### DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 2º, inciso VIII, parágrafo único, 4º e 6º do Decreto Estadual nº. 1.585, de 20 de maio de 1981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.583, de 21 de outubro de 2002, e

Considerando os termos do Ofício nº. 159/2009-Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará-PMPA;

Considerando os termos do Parecer nº. 271/2009 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha General Ferreira Coelho" – Dedicatória aos Estudos –, com 1 (uma) Rosa Heráldica, por ter se classificado em 1º lugar no Curso de Formação de Soldados PM/1998, realizado no 18º Batalhão de Polícia Militar (Monte Alegre-PA), ao militar abaixo nominado:

CB QPPM RG 28084 RAIMUNDO LEZIR ROCHA NUNES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MAIO DE 2009.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço, a contar de 16 de abril de 2009, as férias concedidas através do Decreto datado de 23 de abril de 2009, publicado no D.O.E. nº. 31405, de 24 de abril de 2009, a LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS, Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MAIO DE 2009.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar RAIMUNDA NONATA MONTEIRO, Diretora-Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará-IDEFLOR, a se ausentar de suas funções, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de maio a 11 de junho de 2009, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, devendo responder pelo expediente do órgão, no impedimento da titular, LUZIA DE OLIVEIRA FATI, Diretora do Fundeflor.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MAIO DE 2009.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

### DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 106-GS, datado de 17 de março de 2009, da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, conforme Processo nº. 2009/109712;

Considerando que a candidata abaixo discriminada foi aprovada e nomeada no Concurso Público C-105 da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, mas solicitou renúncia de posse conforme prevê o art. 22-A da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (alterada pela Lei nº. 7.071/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2008),

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação da candidata abaixo relacionada, a qual foi nomeada para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC.

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401

MUNICÍPIO: ALMEIRIM

Disciplina: PORTUGUÊS

ANA CLEIDE COLARES DE CAMPOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MAIO DE 2009.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

### DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 106/2009-GS, datado de 17 de março de 2009, da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, conforme Processo nº. 2009/109712;

Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-125 da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, mas solicitaram renúncia de posse conforme prevê o art. 22-A da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (alterada pela Lei nº. 7.071/2007, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28 de dezembro de 2008);

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC.

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401

17ª URE - CAPITÃO POÇO

DISCIPLINA: BIOLOGIA

AMELIA CHAVES COELHO MONTEIRO

19ª URE - BELÉM

DISCIPLINA: GEOGRAFIA